





direta via USB com a possibilidade de configurações do equipamento, do empregador, do colaborador de biometrias e coleta de eventos. Possuir sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador. Bivolt Automático (110 / 220 volts). Possuir sistema de impressão com velocidade de 68 mm/s ou superior. Alimentação: 9 VDC. Comunicação via WIFI e TCP/IP. Integração com o sistema de Ponto já utilizado por esta secretaria.					
<b>TOTAL GERAL</b>					

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ por extenso (\_\_\_\_\_).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: [compras@tiangua.ce.gov.br](mailto:compras@tiangua.ce.gov.br) e Fone: (88) 3671-2288.**

Tianguá-CE, 27 de abril de 2023.

**JOELSON MAX DA SILVA AMARAL**

Encarregado do Setor de Compras



**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 17042023/01 - SESA**

<b>ÓRGÃO</b>	Secretaria de Saúde.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	0601 / 0602.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	0601-10.122.0007.2.039 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10 301 0181 2.046 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Recurso Próprio e Recurso Federal.

**1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico, conforme especificações e denominações constantes em anexo para atender a Secretaria Municipal de Saúde e todos os setores a ela vinculados.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Com base na Recomendação do Ministério Público da Comarca de Tianguá-CE, relacionado em modernizar a forma de tratamento do ponto dos servidores com a implantação do registro eletrônico do ponto, esse possibilitará verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos agentes públicos; realizar o pagamento dos servidores com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais, transparência, racionalização administrativa; fidelidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos agentes públicos; disponibilização aos agentes públicos e seus gestores das marcações diárias do ponto e, ainda, para que seja mantida a ordem nos diversos setores e com isso sanar problemas da folha de pagamento da Secretaria de Saúde do município de Tianguá-CE.

2.2. Assim como, a PORTARIA/MTP Nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021:

Art. 79. O REP-C e o REP-P, definidos no art. 76 e no art. 78, devem emitir ou disponibilizar acesso ao comprovante de registro de ponto do trabalhador, que tem como objetivo comprovar o registro de marcação realizada pelo empregado, contendo no mínimo as seguintes informações:

I - cabeçalho contendo o título "Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador";

II - Número Sequencial de Registro - NSR;

III - identificação do empregador contendo nome, CNPJ/CPF e CEI/CAEPF/CNO, caso exista;

IV - local da prestação do serviço ou endereço do estabelecimento ao qual o empregado esteja vinculado, quando exercer atividade externa ou em instalações de terceiros;

V - identificação do trabalhador contendo nome e CPF;

VI - data e horário do respectivo registro;

VII - modelo e número de fabricação, no caso de REP-C, ou número de registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, no caso de REP-P;

VIII - código hash (SHA-256) da marcação, exclusivamente para o REP-P; e



IX - assinatura eletrônica contemplando todos os dados descritos nos incisos I a VIII, no caso de comprovante impresso.

2.3. Diante disso, faz-se necessário a aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência dos funcionários da Secretaria de Saúde de Tianguá.

### 3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo para o recebimento no Almoxarifado da Secretaria de Saúde será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SESA..

### 4. FISCAL DE CONTRATO

4.1. Ronaldo Escórcio de Brito Júnior.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

LOTE I – RELOGIO BIOMETRICO COM BIOMETRIA/PROXIMIDADE/PROXIMIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	SESA	PSF	TOTAL
1	Relógio Ponto com Leitor Biometria Digital de no mínimo 2000 funcionários, Características: Entradas e Saídas de funcionários registradas com exatidão. Função de Economia e gerenciamento de Energia. Funciona com impressão digital, senha e proximidade. Capacidade de armazenamento de 10.000 impressões digitais e acima de 3.000.000 registros (capturas de digitais). Web Server embarcado. Tempo de leitura menor que 1 segundo. Exportação de dados direta via USB com a possibilidade de configurações do equipamento, do empregador, do colaborador de biometrias e coleta de eventos. Possuir sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador. Bivolt Automático (110 / 220 volts). Possuir sistema de impressão com velocidade de 68 mm/s ou superior. Alimentação: 9 VDC. Comunicação via WIFI e TCP/IP. Integração com o sistema de Ponto já utilizado por esta secretaria.	UND	08	29	37

Tianguá, 17 de Abril de 2023.

  
**Rejarley Vieira de Lima**  
Secretário de Saúde

## ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 1. OBJETO:

Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico, conforme especificações e denominações constantes em anexo para atender a Secretaria Municipal de Saúde e todos os setores a ela vinculados.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Com base na Recomendação do Ministério Público da Comarca de Tianguá-CE, relacionado em modernizar a forma de tratamento do ponto dos servidores com a implantação do registro eletrônico do ponto, esse possibilitará verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos agentes públicos; realizar o pagamento dos servidores com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais, transparência, racionalização administrativa; fidelidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos agentes públicos; disponibilização aos agentes públicos e seus gestores das marcações diárias do ponto e, ainda, para que seja mantida a ordem nos diversos setores e com isso sanar problemas da folha de pagamento da Secretaria de Saúde do município de Tianguá-CE.

Assim como, a PORTARIA/MTP Nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021:

Art. 79. O REP-C e o REP-P, definidos no art. 76 e no art. 78, devem emitir ou disponibilizar acesso ao comprovante de registro de ponto do trabalhador, que tem como objetivo comprovar o registro de marcação realizada pelo empregado, contendo no mínimo as seguintes informações:

- I - cabeçalho contendo o título "Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador";
- II - Número Sequencial de Registro - NSR;
- III - identificação do empregador contendo nome, CNPJ/CPF e CEI/CAEPF/CNO, caso exista;
- IV - local da prestação do serviço ou endereço do estabelecimento ao qual o empregado esteja vinculado, quando exercer atividade externa ou em instalações de terceiros;
- V - identificação do trabalhador contendo nome e CPF;
- VI - data e horário do respectivo registro;
- VII - modelo e número de fabricação, no caso de REP-C, ou número de registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, no caso de REP-P;
- VIII - código hash (SHA-256) da marcação, exclusivamente para o REP-P; e
- IX - assinatura eletrônica contemplando todos os dados descritos nos incisos I a VIII, no caso de comprovante impresso.

Diante disso, faz-se necessário a aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência dos funcionários da Secretaria de Saúde de Tianguá.



**3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?**

- NÃO
- SIM

**3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?**

Não há.

**4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.**

As quantidades a serem licitadas foram definidas através de consultas junto aos diversos setores da Secretaria de Saúde.

**5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS A SEREM LICITADOS.**

Até 15 dias corridos.

**6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?**

Até 30 dias após o recebimento da mercadoria e respectivas notas fiscais.

**7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?**

RECURSO PRÓPRIO     RECURSO ESTADUAL     RECURSO FEDERAL

**8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/ QUAIS SERIAM?**

Não há observações para o presente processo.

**9. EXISTE FISCAL DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?**

Ronaldo Escórcio de Brito Júnior, Portaria nº 04, de 13 de novembro de 2019. 



Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**

RONALDO ESCÓRCIO DE BRITO JUNNIOR  
FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE

**DE ACORDO:**

REJARLEY VEIRA DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTABELECEMENTOS DE SAÚDE E LOCALIZAÇÕES

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	CENTRO DE NUTRIÇÃO DE TIANGUÁ	RUA JOÃO LOPES DE DEUS, S/N BAIRRO SANTO ANTÔNIO
2	CENTRO DE SAÚDE DE TIANGUÁ	RUA 12 DE AGOSTO, S/N BAIRRO CENTRO
3	CIAS CENTRO INTEGRAL DE ATENÇÃO À SAÚDE	RUA 12 DE AGOSTO, S/N BAIRRO CENTRO
4	U B S DA FAMÍLIA DE PINDOGUABA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	DISTRITO PINDOGUABA, S/N ZONA RURAL
5	POSTO DE SAÚDE DE BOM JESUS	SÍTIO BOM JESUS, S/N ZONA RURAL
6	U B S DA FAMÍLIA DA RODOVIÁRIA RAIMUNDO NOGUEIRA BEVILÁQUA	RUA BENJAMIN CAVALCANTE. S/N BAIRRO SEMINÁRIO
7	U B S DA FAMÍLIA DE ACARAPE RITA MARIA DA CONCEIÇÃO	DISTRITO ACARAPE ZONA RURAL
8	U B S DA FAMÍLIA DE ARAPÁ DIONÍLIA MARIA DE SAMPAIO	DISTRITO ARAPÁ ZONA RURAL
9	U B S DA FAMÍLIA DE CARUATAÍ	DISTRITO CARUATAÍ ZONA RURAL
10	U B S DA FAMÍLIA DE CEASA MARIA FELÍCIA DOS SANTOS	TRAVESSA JOSÉ NOGUEIRA DE VASCONCELOS, S/N BAIRRO GERALDO SARAIVA
11	U B S DA FAMÍLIA DE FRECHEIRAS POETA LAURO MENEZES	RUA JOSÉ SÉRGIO DA SILVA, S/N BAIRRO DOM TIMÓTEO
12	U B S DA FAMÍLIA DE GOV FERAZ PE FCO EVALDO C CARVALHO	AVENIDA LAIR FÉLIX NUNES, S/N BAIRRO REGIS DINIZ
13	U B S DA FAMÍLIA DE ITAPERACEMA DOMÍCIO PEREIRA	SITIO BODEGAS, S/N ZONA RURAL
14	U B S DA FAMÍLIA DE TABAINHA RAIMUNDO LOURENÇO DA CUNHA	DISTRITO TABAINHA, S/N ZONA RURAL
15	U B S DA FAMÍLIA DO CÓRREGO MARIA IVONE MENEZES	RUA 31 DE MAIO, S/N BAIRRO AFONSO MARANGUAPE



16	U B S DA FAMÍLIA DO ESTÁDIO JOANA URIAS	AVENIDA NARCÍSIO PESSOA DE ARAÚJO, S/N BAIRRO SANTO ANTÔNIO
17	U B S DA FAMÍLIA DO PLANALTO JOSÉ TARCÍSIO DE AZEVEDO	RUA ASSEMBLÉIA DE DEUS, S/N BAIRRO LAURÃO
18	U B S DA FAMÍLIA ISABEL NOGUEIRA GOMES	RUA FRANCISCA CARLA, S/N BAIRRO CRUZEIRO
19	U B S DA FAMÍLIA VALDO DOURADO NUNES	DISTRITO ITAGUARUNA, S/N ZONA RURAL
20	UBSF DO SANTO EXPEDITO MARIA ODETE CEZÁRIO PEIXOTO	AVENIDA PRESBÍTERO OVÍDIO TEIXEIRA PESSOA, S/N BAIRRO SANTO EXPEDITO
21	U B S DE ITAPERACEMA	SÍTIO ITAPERACEMA, S/N ZONA RURAL
22	UBSF TOMÁSIA DE SOUSA	RUA MANOEL PORTELA NETO, S/N BAIRRO PATURI
23	UBSF DO SÃO JOSÉ WALTER LUIZ RAMOS CORREIA	SÍTIO SÃO JOSÉ, S/N ZONA RURAL
24	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CHAGAS FIRMINO	RUA PREFEITO JOSÉ DE AGUIAR, S/N BAIRRO CÂNDIDO XAVIER DE SÁ
25	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SUBSTAÇÃO	RUA FRANCISCO CLARINDO DE SOUZA, S/N BAIRRO RÉGIS DINIZ
26	POSTO DE SAÚDE DO VALPARAÍSO	SÍTIO VALPARAÍSO, S/N ZONA RURAL
27	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ARATICUM	SÍTIO ARATICUM, S/N ZONA RURAL
28	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA	DISTRITO BELA VISTA, S/N
29	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CSU MARIA COSTA DO NASCIMENTO	RUA VEREADOR RAIMUNDO LIMA, Nº 115 BAIRRO FREI GALVÃO
30	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	RUA FRANCISCO FÉLIX DOURADO 93 BAIRRO SEMINÁRIO
31	SETOR DE ENDEMIAS	RUA CAPITÃO ODILON AGUIAR, Nº 431 BAIRRO CENTRO
32	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	RUA 31 DE JULHO, S/N BAIRRO CENTRO
33	FARMÁCIA MUNICIPAL	RUA 12 DE AGOSTO, S/N BAIRRO CENTRO
34	CENTRAL DE MARCAÇÃO	RUA 12 DE AGOSTO, S/N BAIRRO CENTRO
35	GRUPO DE SOCORRO DE URGÊNCIA RESGATE TIANGUÁ	AVENIDA ENFERMEIRO JOSÉ EVANGELISTA DE VASCONCELOS S/N (BR 222)
36	SAMU	RUA LAIR FÉLIX NUNES S/N BAIRRO CENTRO



37	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RUA 31 DE JULHO, S/N BAIRRO CENTRO
38	DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS	RUA 31 DE JULHO Nº 787, BAIRRO CENTRO
39	SALA DA CENTRAL DE FRIOS	RUA 12 DE AGOSTO, S/N BAIRRO CENTRO
40	CEMEAR	RUA 12 DE AGOSTO, S/N BAIRRO CENTRO
41	CENTRO DE TESTAGEM	RUA 12 DE AGOSTO, S/N BAIRRO CENTRO